REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) os museus representam equipamentos culturais de grande importância para a formação educacional, cultural e histórica da população;

b) os parques públicos municipais constituem espaços essenciais de convivência social, promoção da saúde, lazer, prática esportiva e contato com o meio ambiente, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população de Salvador;

c) Salvador, como capital cultural do Brasil, abriga diversos museus públicos e privados, com acervos significativos que devem estar acessíveis ao maior número possível de cidadãos e turistas;

d) os finais de semana, em especial os domingos, correspondem ao período em que a maior parte da população, notadamente os trabalhadores submetidos à jornada 6x1, possui disponibilidade para usufruir de atividades culturais, de lazer e turismo;

e) muitos parques e museus em Salvador não funcionam aos sábados, domingos e feriados, o que limita o acesso da população e impacta negativamente a valorização e difusão do patrimônio cultural da cidade;

f) ampliar horário de funcionamento, especialmente aos sábados, domingos e feriados, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, geração de emprego e renda e maior aproveitamento dos espaços públicos e museológicos da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues adotar providências necessárias para assegurar o funcionamento dos museus e parques públicos, de responsabilidade do Governo do Estado, em Salvador, aos sábados, domingos e feriados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral